



Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Ofício Nº. _____

Lei nº 667

de 08 de Junho de 1.975

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, na forma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica o Executivo autorizado a abrir na Câmara Municipal, um crédito adicional suplementar no importe de Cr\$ 15.000,00 - (Dezanove mil cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Estradas Municipais

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.42 Obras Públicas Cr\$ 15.000,00

Artigo 2º) Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

PODSE EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

Despesas de Capital

Investimentos

4.2.1.0.02 Obras Públicas Cr\$ 3.000,00

4.1.4.0.02 Material Permanente Cr\$ 2.000,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Setor Administrativo

Despesas Correntes

Despesas de Consumo

3.1.3.0.03 Serviços de Terceiros Cr\$ 2.000,00

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.4.0.03 Material Permanente Cr\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

Estradas Municipais

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.1.0.42 Obras Públicas Cr\$ 6.000,00

Serviço Telefônico Municipal

Despesas de Capital

Investimentos

4.1.3.0.46 Equipamentos e Instalações Cr\$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Obras e Conservação

Operações Financeiras

4.2.1.0.94 Aquisições de Imóveis Cr\$ 5.000,00

Artigo 3º) Considerando-se que os recursos utilizados no artigo anterior desta Lei, bem como, a dotação suplementar, constam do Orçamento - Anual de Investimentos, aprovado pela Lei Municipal nº 636, de 18 de outubro de 1.974, fica alterado o quadro de discrimina-



Prefeitura Municipal de Bofete

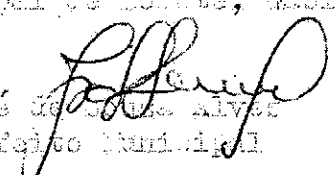
Estado de São Paulo

Ofício Nº. _____

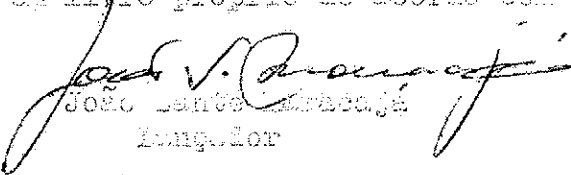
- continuação -

4.1.1.0.42-	Obras Públicas	cr\$ 29.000,00
4.1.1.0.02-	Obras Públicas	cr\$ 500,00
4.1.4.0.02-	Material Permanente	cr\$ 1.000,00
4.1.4.0.09-	Material Permanente	cr\$ 1.000,00
4.1.1.0.42-	Obras Públicas	cr\$ 1.000,00
4.1.3.0.46-	Equipamentos e Instalações	cr\$ 1.000,00
4.1.1.0.94-	Aquisição de Móveis	cr\$ 1.000,00
Artigo 44-	Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.	

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito,
em 09 de junho de 1.975.


José de Souza Alves
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio de acordo com a Lei.


João Lante
Bonsucesso